PROJETO DE LEI N. _____ 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos, unidade de pronto atendimento e afins informarem à Delegacia de Polícia Civil especializada sobre casos de violência e de maus tratos a idosos, crianças e mulheres constatados em atendimento no Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam obrigados os hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos, unidades de pronto atendimento e afins a informar à Delegacia de Polícia Civil especializada sobre os casos de violência e de maus tratos a idosos, crianças e mulheres, constatados em atendimento médico, psicológico o social.

Art. 2°. O comunicado da instituição de saúde à Polícia Civil sobre os casos de violência e de maus tratos deve ser feito por meio de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital (e-mail), com cópia anexa ao prontuário do paciente.

Parágrafo único. O comunicado à Polícia Civil deverá conter as seguintes informações:
I – nome completo da pessoa atendida, data de nascimento, documento de identificação e endereço;
II – relatório do atendimento prestado, descrição do estado de saúde do paciente no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo obrigar os hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos, unidades de pronto atendimento e afins a informar à Delegacia de Polícia Civil especializada sobre os casos de violência e de maus tratos a idosos, crianças e mulheres constatados em atendimento médico, psicológico ou social.

São bastante comuns as situações expostas de maus tratos a crianças, idosos e mulheres, muitas vezes registradas por câmaras de monitoramento e divulgadas nos meios de comunicação. São agressões cruéis e covardes que, pela fragilidade das vítimas, se tornam ainda mais sérias, tanto para a saúde física quanto mental, daqueles que sofrem. Muitas vezes, um simples contato com médicos, psicólogos ou atendimentos sociais, é possível detectar casos de maus tratos que, se analisados previamente por um profissional, e denunciado às autoridades policiais, podem ser evitados ou, ao menos, amenizados os efeitos.

O projeto presente visa, pois, instituir mais um instrumento de combate aos casos de violência e de maus tratos àqueles cidadãos mais vulneráveis, com o intuito de tirar esses casos do anonimato e alertar às autoridades competentes sobre os casos para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pelos motivos expostos, dada a importância do projeto ora apresentado, solicitamos o apoio dos nobres pares para apreciarem e deliberarem pela sua aprovação.

Natal, 25 de fevereiro de 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB